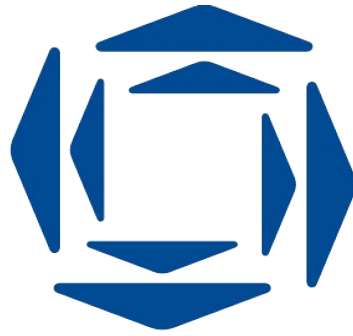


**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**



**UNIVATES**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO  
OBRIGATÓRIO**

**CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA**

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

### **Das Disposições Gerais**

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

### **Da caracterização do Estágio**

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

O estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar e está previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso e aprovado pelo órgão institucional competente.

### **Dos objetivos**

#### **Geral**

Oportunizar ao estudante estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

#### **Específicos**

- Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o curso de Ciências Biológicas, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante;

- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;

- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

### **Das exigências e critérios de execução**

#### **Das determinações gerais**

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente o curso de Ciências Biológicas, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES;

II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES

III - as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária da jornada de atividades do estudante estagiário será de 6 (seis) horas diárias e de 30 horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X - cabe à UNIVATES comunicar ao agente de integração, se houver, ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.”

#### **Das exigências e critérios específicos**

I – O estágio não obrigatório do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, envolve atividades relacionadas à área educacional a serem desenvolvidas em instituições educacionais e atividades específicas da função de biólogo, conforme previsto pelo Conselho Regional de Biologia (<http://www.crbio03.gov.br/sobre/index.php?id=17>) em organizações formais ou não formais (ONGs, prefeituras, empresas, cooperativas, etc.) que se dedicam a atividades relacionadas à área do curso e que envolvam crianças, adolescentes ou adultos.

II - O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, de atuar na área educacional como colaboradores no desenvolvimento de atividades envolvendo estudantes e de outras ações relacionadas com aspectos institucionais mais amplas e didático pedagógicas que permitam o conhecimento da realidade escolar, aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

III - As atividades podem ser desenvolvidas com educandos do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos.

IV - O estudante estagiário somente pode assumir atividades com educandos se houver um professor ou profissional habilitado, indicado pela unidade contratante, para acompanhamento.

V - O estudante terá que ter cursado com aprovação ou estar matriculado em 16 créditos do curso de Ciências Biológicas, licenciatura.

#### **Das áreas/atividades de atuação**

Instituições de ensino	Atividades	
Fundamental, médio e educação de jovens e adultos	Auxiliar em atividades que envolvam: - planejamento de atividades para serem desenvolvidas com estudantes; - orientação e condução de atividades em sala de aula; - preparação de material e recursos didáticos a serem utilizados em sala de aula; - participação de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, com pais ou responsáveis; - participação de visitas e entrevistas com pais ou responsáveis pelos estudantes; - elaboração de relatórios, de fichas de acompanhamento e de avaliação do estudantes.	16 créditos
Outras	Elaboração e execução de projetos de educação ambiental.	

## **Das atribuições**

### **Do Supervisor de estágio**

O supervisor do estágio não obrigatório fica ao encargo do coordenador do curso ou de um professor indicado por ele, ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário e tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na Unidade concedente.

### **Do Supervisor da empresa concedente**

O supervisor da unidade concedente é um profissional indicado pela empresa concedente, responsável pelo acompanhamento do estudante estagiário durante o desenvolvimento das atividades. No caso de estágio desenvolvido na área de ensino, o supervisor deve possuir formação superior em Biologia, Ciências Biológicas ou Pedagogia.

No caso de atividades relacionadas à educação ambiental, o supervisor deverá possuir formação em Ciências, História Natural, Biologia, Ciências Biológicas ou Pedagogia.

Cabe também ao supervisor indicado pela unidade concedente comunicar a Central de Carreiras da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do estudante estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do estudante.

### **Do estudante estagiário**

Cabe ao estudante estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos.
- e) portar-se de forma ética e responsável.

## **Das disposições finais**

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 129/REITORIA/UNIVATES, de 28 de setembro de 2012.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

## Habilidades

### Habilidades

O campo de atuação do profissional licenciado em ciências biológicas é considerado diversificado, amplo, emergente, crescente, em transformação contínua, exigindo um profissional cuja formação em nível de graduação o capacite para:

- atuação como educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive no aspecto socioambiental;
- desenvolvimento das atividades educacionais nos diferentes níveis de ensino da educação básica com qualidade e responsabilidade;
- orientação de sua atuação profissional, em princípios de ética democrática; responsabilidade social e ambiental; respeito mútuo, responsabilidade e diálogo evidenciando coerência entre a formação oferecida no curso e sua prática como professor;
- comprometimento com o desenvolvimento profissional buscando atualização constante e instrumentação para a sua atuação no ensino de Ciências e Biologia na educação básica e em projetos interdisciplinares, acompanhando a evolução do pensamento científico na sua área de atuação;
- participação e desenvolvimento em pesquisa básica e aplicada no ensino das Ciências Biológicas utilizando o conhecimento socialmente acumulado na produção de novos conhecimentos;
- estabelecimento de relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
- elaboração e execução de projetos pedagógicos e de educação ambiental;
- desenvolvimento ações estratégicas para diagnóstico de problemas, encaminhamento de soluções e tomada de decisões no âmbito do ensino de Ciências Biológicas;
- atuação em prol da preservação da biodiversidade, sem desconsiderar as necessidades de desenvolvimento inerentes à espécie humana;
- organização, coordenação e participação em equipes interdisciplinares e multiprofissionais.